

LEI Nº 1.555, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de Lei nº 007/2026
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“Reajusta os salários dos servidores do poder legislativo municipal.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 7% (sete por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até K, e em 5% (cinco por cento) para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de L até R.

Parágrafo único: O índice de reajuste constante do caput é referente às perdas inflacionárias do ano de 2025, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 112 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o índice de inflação INPC do IBGE de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), acrescido do percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) de aumento real, que totaliza 7% (sete por cento) de reajuste para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de A até K, e o índice de inflação INPC do IBGE de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), acrescido do percentual de 0,74% (zero inteiro e setenta e quatro centésimos por cento) de aumento real que totaliza 5% de reajuste para os servidores ocupantes dos cargos cujas referências são de L até R.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 09 de abril de 2.026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS EM VIGOR EM MARÇO DE 2026

Referência	Total
A	R\$ 2.053,27
B	R\$ 2.082,57
C	R\$ 2.298,73
D	R\$ 2.657,45
E	R\$ 3.112,73
F	R\$ 3.215,98
G	R\$ 3.641,83
H	R\$ 3.932,28
I	R\$ 4.196,50
J	R\$ 4.683,89
K	R\$ 4.806,45
L	R\$ 5.872,26
M	R\$ 6.420,84
N	R\$ 8.423,58
O	R\$ 10.493,53
P	R\$ 11.776,73
Q	R\$ 12.316,77
R	R\$ 14.552,66